



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, nº50 – Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9547

Ofício Circular n.º 0037/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.034170/2014.

Duque de Caxias, 04 de setembro de 2014.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: Suspensão dos Serviços de Verificação de Opacímetros de Fluxo Parcial

Senhores Dirigentes,

1. Em recente revisão da documentação referente ao controle metrológico legal dos opacímetros de fluxo parcial, que são instrumentos utilizados para a medição da opacidade e determinação do coeficiente de absorção de luz da fumaça emitida por motores de ignição por compressão (motores do ciclo Diesel), foram identificadas algumas inconsistências relacionadas às Portarias de Aprovação de Modelo de alguns instrumentos e aos cálculos de conversão para coeficiente de absorção de luz (k) dos filtros ópticos empregados nas verificações.

2. Assim, os requerentes abaixo relacionados serão notificados para solicitar a correção de suas Portarias de Aprovação de Modelo em um prazo máximo de 30 dias. Dessa maneira, as verificações de tais opacímetros de fluxo parcial devem ser imediatamente suspensas.

- Portaria n.º. 228 de 05/08/2008 – Requerente: Actia do Brasil Indústria e Comércio Ltda. – modelo: AT 605
- Portaria n.º. 274 de 19/09/2008 – Requerente: Napro Eletrônica Industrial Ltda. – modelo: NA 9000E
- Portaria n.º. 105 de 16/03/2009 – Requerente: Tecnomotor Eletrônica do Brasil S.A. – modelo: TM 138
- Portaria n.º. 103 de 16/03/2009 – Requerente: Tecnomotor Eletrônica do Brasil S.A. – modelo: TM 138
- Portaria n.º. 102 de 16/03/2009 – Requerente: Line Equipamentos Industriais Eletro-Mecânica Ltda. – modelo: OPALINE 4000
- Portaria n.º. 121 de 06/04/2009 – Requerente: Alfatest Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos S.A. – modelo: OPA 495 e OPACÍMETRO WURTH

- Portaria n.º. 133 de 09/04/2009 – Requerente: Napro Eletrônica Industrial Ltda. – modelo: NA 9000
- Portaria n.º. 129 de 09/04/2009 – Requerente: Snap-on do Brasil Comércio e Indústria Ltda. – modelo: CSM-5000
- Portaria n.º. 171 de 14/07/2010 – Requerente: Magneti Marelli Cofap Autopeças Ltda. – modelo: OPABOX AUTOPOWER
- Portaria n.º. 170 de 14/07/2010 – Requerente: Napro Eletrônica Industrial Ltda. – modelo: NA 9000P
- Portaria n.º. 179 de 21/07/2010 – Requerente: Altanova Industrial e Comercial Ltda. – modelo: SMOKE CHECK 2000
- Portaria n.º. 369 de 30/12/2010 – Requerente: Speedmaq Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. – modelo: OPA 100
- Portaria n.º. 367 de 30/12/2010 – Requerente: Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda. – modelo: Eurosmoke 9001
- Portaria n.º. 009 de 09/01/2012 – Requerente: Panambra Técnica Importação e Exportação Ltda. – modelo: AVL DISMOKE 480
- Portaria n.º. 084 de 30/04/2013 – Requerente: Representações Nova Geração Ltda. – modelo: CAP3200

3. No intuito de auxiliar no restabelecimento da normalidade dos serviços que compõem o controle metrológico legal dos opacímetros, solicitamos o envio dos certificados de calibração dos filtros ópticos disponíveis em seu órgão para o endereço de email dfluq@inmetro.gov.br.

4. Cabe esclarecer que todas as providências para resolução das inconsistências estão sendo tomadas de forma mais célere possível pela equipe técnica responsável. Tão logo a situação seja equacionada, a Dimel se pronunciará sobre a retomada das verificações. Nesse período, quaisquer dúvidas sobre o assunto podem ser direcionadas a esta Diretoria.

5. Finalizando, a Dimel coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo em que renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro